Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
09-Set-2015-09:47-ANEXO-1/1

Exmº. Srº.
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 162 /2015.

Denomina via pública de "Sebastião Ribas".

Art. 1º Fica denominada de "***Sebastião Ribas***", via localizada no Loteamento Jardim Floresta 02, no Bairro Jardim Floresta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 4 de setembro de 2015.

Leunira Viganó Tesser
Vereadora – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

BIOGRAFIA

Sebastião Ribas nasceu em 24 de agosto de 1925, na cidade Matos Costa, Estado de Santa Catarina. Filho de Olavo Ribas e Ossália de Paula Ribas. Foi casado com Iracema Santi Ribas.

Foi militar do Exército e depois passou a residir em União da Vitória, Estado do Paraná e Porto União, Estado de Santa Catarina.

Foi aprovado no concurso para Agente Fiscal da Receita Estadual do Paraná. Passou a atuar como fiscal fazendário estadual em União da Vitória. No início dos anos 60 veio para Pato Branco, onde se fixou definitivamente, residindo por quase 50 anos, até seu falecimento em 25 de julho de 2010, quando estava com 84 anos de idade.

Teve quatro filhos: Ademar Ribas (advogado residente no Mato Grosso), Herly Ribas (in memorian), Rita de Cássia Cardoso (professora estadual) e Rogério Ribas (juiz de direito).

Formou-se com Técnico em Contabilidade e depois Bacharel em Direito. Atuou na Delegacia Regional da Receita de Pato Branco em vários cargos, como chefe da agência (antiga coletoria), chefe da divisão técnica, e assessor do Delegado, na época, equivalente a sub-delegado regional. Neste último cargo se aposentou e passou a exercer a advocacia em Pato Branco, até por volta de completar 82 anos, quando cessou as atividades do escritório.

Sempre atuou como advogado dativo (sem receber honorários), nomeado pelos juízes da comarca para defender pessoas carentes.

Teve atuação política nos anos 80 em Pato Branco, através do PDS – Partido Democrático Social, sendo candidato a vereador em 1982, todavia, sem conseguir ser eleito, apesar da expressiva votação.

Foi advogado militante em Pato Branco por 25 anos. Escolheu Pato Branco para viver até o fim de sua vida.

Leunira Viganó Tesser

Vereadora – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à consideração dos nobres pares o Projeto de Lei que denomina via pública de Sebastião Ribas.

O homenageado foi militar do Exército, Agente Fiscal da Receita Estadual e advogado. Como advogado, dedicava seu tempo a ajudar pessoas carentes que não tinham como pagar por serviços jurídicos.

Estes são alguns dos motivos que nos levaram a apresentar esta proposição legislativa de perpetuação do nome deste cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município.

Portanto, contamos com a colaboração dos nobres colegas para a tramitação e aprovação do referido projeto.

Pato Branco, 4 de setembro de 2015.

Leunira Viganó Tesser

Vereadora – PDT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara – Titular

Jaqueline Samara – Substituta

Denise Cristina Vieira Samara Silva – Escrevente Juramentada

Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 4 Visto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

SEBASTIÃO RIBAS

Matrícula

084442 01 55 2010 4 00035 046 0013954 80

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 84 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Matos Costa-SC ••	647.583.3 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

OLAVO RIBAS e **OSSALIA DE PAULA RIBAS**, residente e domiciliado Travessa Goiás, 90, Centro, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e cinco de julho de dois mil e dez, às 14h 30min ••	25	07	2010

Local do falecimento

domicílio, em Pato Branco-PR ••

Causas

Infarto Agudo do Miocardio, Diabetes Mellitus ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemiterio Municipal de Pato Branco-PR ••	Lauri Ribas Teodoro ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. José Renato Pederiva, CRM nº 21463 ••

Observações / Averbações

Nascido em 24 de agosto de 1925. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Iracema Santi Ribas e 3 (três) filhos, Herly Ribas Soares (Falecida), Ademar Ribas 60 anos, Rogério Ribas 42 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 013173964-1, CPF/MF nº 137.474.799-87, Certidão de Casamento Nº 2247, Folhas 219, Livro B-07, lavrada neste Oficio ••

Nome do Ofício	*CARTÓRIO VIEIRA*
Oficial Registrador	*Abegail Vieira Samara*
Município e Comarca / UF	*Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná*
Endereço	*Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270*

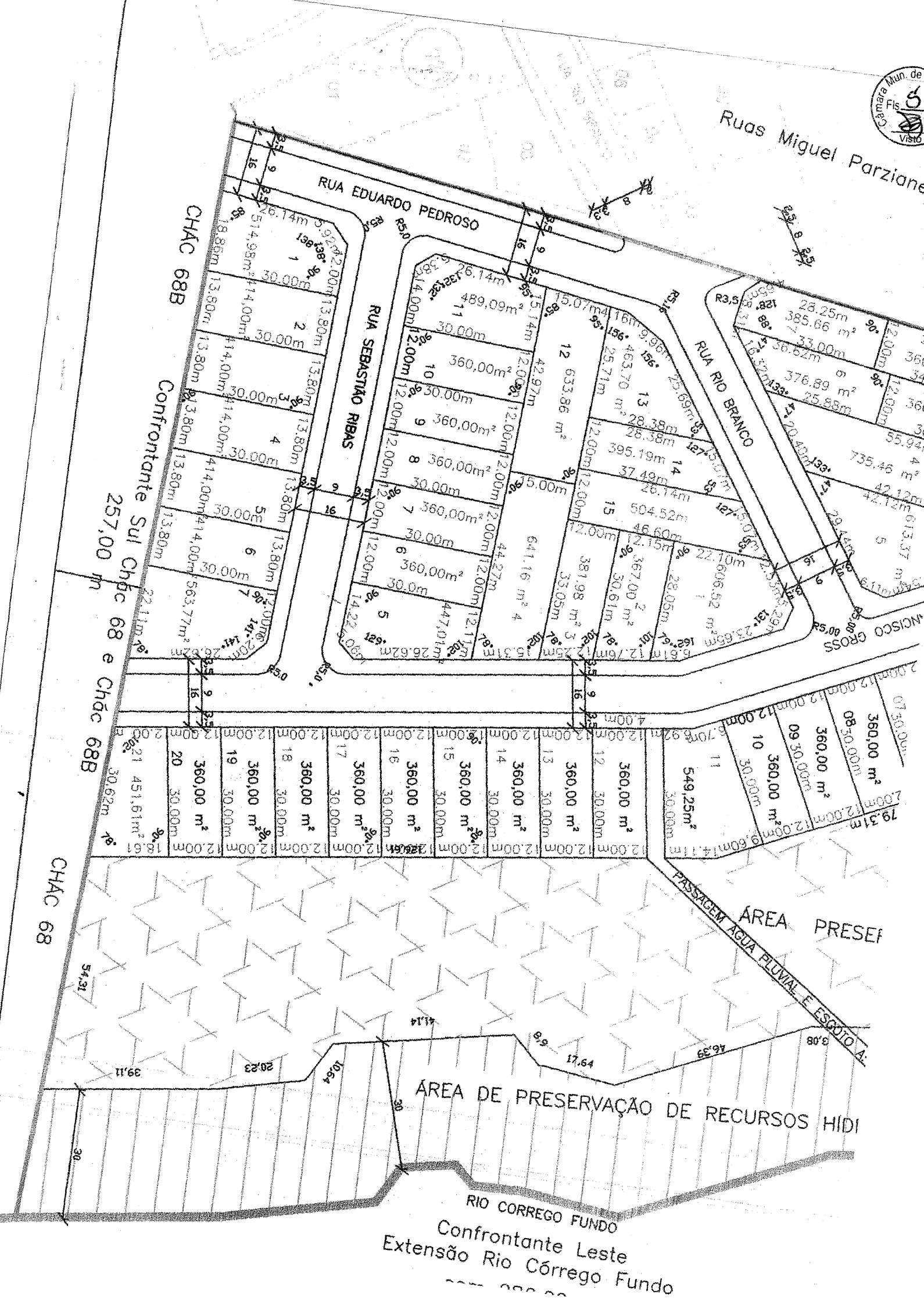
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 26 de julho de 2010.

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira – Lei: 13.228 de 19/07/2001 – SELO FUNARPEN ISENTO REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO DKA00061

Cartório Vieira REGISTRO CIVIL Abegail Vieira Samara Oficial Fone: 3225-8039 Rua Iguaçu, 476 CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR


Câmara Mun. de
Fls. 5
Visto
Ruas Miguel Parziane
RUA EDUARDO PEDROSO
RUA SEBASTIÃO RIBAS
RUA RIO BRANCO
CHÁC 68B
Confrontante Sul Chác 68 e Chác 68B
257,00 m
CHÁC 68
PASSAGEM AGUA PLUVIAL E ESGOTO A
ÁREA PRESEF
ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HIDI
RIO CORREGO FUNDO
Confrontante Leste
Extensão Rio Córrego Fundo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 162/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende a ilustre Vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Sebastião Ribas"**, a via pública localizada no Loteamento Jardim Floresta 02, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Jardim Floresta 02, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 15 de setembro de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 162/2015

A Vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT, apresentou o Projeto de Lei em epígrafe através do nº 162/2015, que tem por objetivo obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de "Rua Sebastião Ribas", a via pública localizada no Loteamento Jardim Floresta 02, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar a referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado.

O Projeto de Lei está em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estaelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 18 de setembro de 2015.

Claudemir Zanco (PROS)
Presidente

Clóvis Gresele (PP)
Membro

Laurindo Cessa (PSDB)
Membro

Leunira Viganó Tesser (PDT)
Membro

Vilmar Maccari (PDT)
Membro - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 162/2015

Denomina via pública de "Sebastião Ribas".

Art. 1º Fica denominada de "Sebastião Ribas", via localizada no Loteamento Jardim Floresta 02, no Bairro Jardim Floresta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT.

9

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6482 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.674, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina via pública de "Sebastião Ribas".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Sebastião Ribas", via localizada no Loteamento Jardim Floresta 02, no Bairro Jardim Floresta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0952

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.674, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina via pública de "Sebastião Ribas".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Sebastião Ribas", via localizada no Loteamento Jardim Floresta 02, no Bairro Jardim Floresta.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.
Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod160354

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 162/2015

RECEBIDA EM: 9 de setembro de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Sebastião Ribas".
(no Loteamento Jardim Floresta 02, no Bairro Jardim Floresta)

AUTORA: Vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de setembro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 16 de setembro de 2015
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 28 de setembro de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 30 de setembro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 511, de 30 de setembro de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4674, de 2 de outubro de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6482 de 6 de outubro de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 952 de 6 de outubro de 2015.